



Relatora: Conselheira-Substituta Heloisa Piccinini
Processo n. 000924-02.00/15-6 –
Decisão n. 1E-0324/2016

– Processo de Contas de Gestão do Administrador do **Instituto Municipal de Seguridade Social de Capão da Canoa** no exercício de **2015**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares as Contas de Gestão do Senhor **Sebastião Trindade Dias Filho, Administrador do **Instituto Municipal de Seguridade Social de Capão da Canoa** no exercício de **2015**, com fundamento no artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;**

b) encaminhar os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do mesmo Regimento.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Heloisa Piccinini (Relatora), Cesar Santolim e Letícia Ramos.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 12-09-2016.

Lisiane Glass,
Secretária da Primeira Câmara.